

RESUMO SIMPLES - CIÊNCIAS JURÍDICAS

A INEXIGIBILIDADE E DISPENSA NAS LICITAÇÕES: DISCRICIONARIDADE DA ADMINISTRAÇÃO?

Kauany De Campos (kauanycampos7@gmail.com)

Noemi Thalia Da Silva Pereira (noemi.pereira@ead.eduvale.com)

Paulo Ignácio (paulo@gomesignacio.adv.br)

O presente resumo analisa a aplicação da inexigibilidade e da dispensa de licitação na Administração Pública, considerando seus fundamentos jurídicos, limites e a margem de discricionariedade conferida aos gestores. Tais mecanismos, previstos em lei como exceções à regra geral da licitação, têm por finalidade atender situações específicas de contratação direta, sempre em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade. Para tanto, realizou-se pesquisa bibliográfica e documental com base na legislação vigente e em doutrina especializada, a fim de identificar critérios objetivos para sua correta utilização, bem como examinar os instrumentos de controle e fiscalização. Os resultados demonstram que, embora exista alguma discricionariedade na escolha entre licitar ou contratar diretamente, ela é estritamente condicionada a requisitos legais, como a inviabilidade de competição e situações emergenciais justificadas. A ausência desses critérios pode ensejar ilegalidade, comprometer a transparência, gerar responsabilização dos gestores e ocasionar prejuízos ao erário. Conclui-se que, quando aplicadas de forma adequada e transparente, a inexigibilidade e a dispensa de licitação podem tornar o processo de contratação mais ágil e eficiente, desde que observados os limites legais e adotados mecanismos de

controle interno e externo, prevenindo abusos e assegurando que a atuação administrativa se mantenha alinhada ao interesse público.

Palavras-chave: licitação; discricionariedade; administração pública; contratações diretas.